



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DECLARAÇÃO

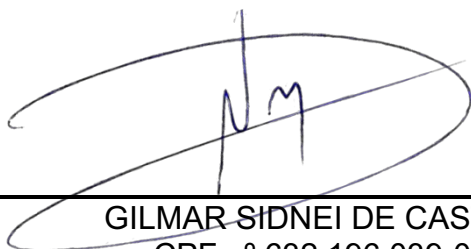
Ao Município de Capinzal

A empresa APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.040.248/0001-68**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº : 632.196.039-04 localizada na **Rua Luis Rui Leiria, nº 1125, CEP: 85710-000, CIDADE Santo Antonio do Sudoeste - Pr:**

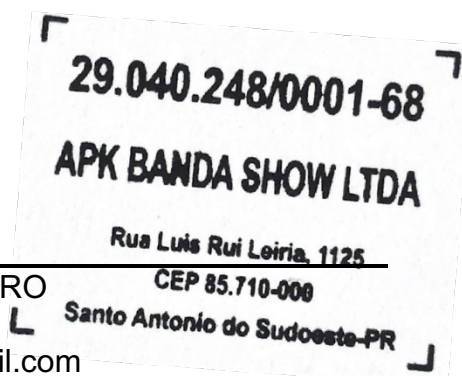
- **DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.**
- **DECLARO sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**
- **DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**
- **DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

- **DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- **Declaro para os devidos fins, em cumprimento ao parágrafo segundo do artigo 94 da Lei nº 14.133/21, que em minha proposta estão inclusos os custos do cachê do artista, dos músicos/banda, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.**
- **Declaro que o (a) Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato é: GILMAR SIDNEI DE CASTRO, inscrito (a) no CPF: 632.196.039-04**
- **Declaro que o Endereço atualizado da Empresa é: RUA LUIS RUI LEIRIA 1125- BAIRRO ENTRE RIOS.**
- **Declaro que telefone e e-mail da Empresa estão atualizados, sendo: TELEFONE: 46 99111-9610
EMAIL: jgseventosadm@gmail.com**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 19 DE JUNHO de 2024.



GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
E-mail: jgseventosadm@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.040.248/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
APK BANDA SHOW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APK BANDA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ RUI LEIRIA	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO PAVMTO/TERREO
---	----------------------------	--

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DECASTROCENTRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1133
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 15:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:13 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **896E.46E2.F909.B237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033452101-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.040.248/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1957/2024

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5C24X4XU99

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: APK BANDA SHOW LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

28242

CNPJ/CPF

29.040.248/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28152

CNAE/ ATIVIDADES

Atividades de sonorização e de iluminação, Atividades de gravação de som e de edição de música, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança

ENDEREÇO

RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - PAVMTO/TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.040.248/0001-68

Certidão nº: 19257169/2024

Expedição: 20/03/2024, às 15:10:02

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.040.248/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J.G.S EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep- 85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF 110.140.379-99 e da RG 13.960.709-0, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel -PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem constituir a presente sociedade por meio deste contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha...02

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha....03

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

JALESI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 18 de Outubro 2017.

JALESI

Gilmar Sidnei de Castro

Gilmar Sidnei de Castro,
Representante de; Julia
Cortung de Castro



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



*O show
começa aqui!*

☎ 46 9 8401 2734 ☎ 46 9 9111 9610

✉ jgseventosadm@gmail.com

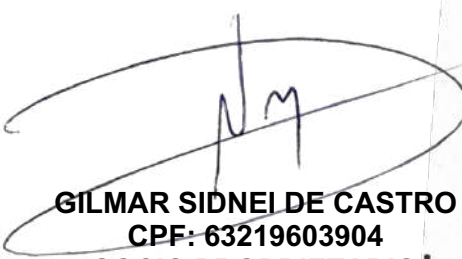


CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **APK BANDA SHOW LTDA** inscrita no **CNPJ 29.040.248/0001-68**, com sede a Rua Luis Rui Leiria, 1125 na cidade de **Santo Antonio do Sudoeste -PR**, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Sidnei de Castro**, inscrito no **CPF 632.196.039-04** e **RG 3.991.364-0** abaixo assinado declara para os devidos fins que e representante exclusivo, podendo apresentar propostas/ projeto cultural referente a espetáculo; show artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Santo Antonio do sudoeste , 20 de maio de 2024

f /BANDAAPKOFICIAL


GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF: 63219603904
SOCIO PROPRIETARIO

29.040.248/0001-68
APK BANDA SHOW LTDA
Rua Luis Rui Leiria, 1125
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR



O show
começa aqui

46 9 8401 2734 46 9 9111 9610
jgseventosadm@gmail.com



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **APK BANDA SHOW LTDA** inscrita no **CNPJ 29.040.248/0001-68**, com sede a Rua Luis Rui Leiria, 1125 na cidade de **Santo Antonio do Sudoeste -PR**, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Sidnei de Castro**, inscrito no **CPF 632.196.039-04** e **RG 3.991.364-0** abaixo assinado declara para os devidos fins que e representante exclusivo, podendo apresentar propostas/ projeto cultural referente a espetáculo; show artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Santo Antonio do sudoeste , 20 de maio de 2024


GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF: 63219603904
SOCIO PROPRIETARIO

29.040.248/0001-68

APK BANDA SHOW LTDA

Rua Luis Rui Leiria, 1125
CEP 85.710-000

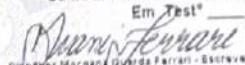
Santo Antonio do Sudoeste-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
Tabelião: JURANDIR AWAHE MESSIAS JÚNIOR
Rua Santos Dumont, 504 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste-PR
Tel.: (46) 3563-7227 e E-mail: messiasjuniorst@gmail.com
Selo N11F1414D9W5457dLp1x1102g

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço a firma por Semelhança de **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade.


Dianiffer Morgana (Dianiffer Morgana) - Escrevente
EMP: R\$6.511,00 de 731; Funerária: R\$1.50; Selo: R\$1.00;
FUNDEP: R\$0.20; MS GH: R\$0.18; Total: R\$9.39



RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125, PAVIMENTO TÉRREO - BAIRRO ENTRE RIOS
CEP 85710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR



O show
começa aqui

☎ 46 9 8401 2734 ☎ 46 9 9111 9610
✉ jgseventosadm@gmail.com



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **APK BANDA SHOW LTDA** inscrita no **CNPJ 29.040.248/0001-68**, com sede a Rua Luis Rui Leiria, 1125 na cidade de **Santo Antonio do Sudoeste -PR**, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Sidnei de Castro**, inscrito no **CPF 632.196.039-04** e **RG 3.991.364-0** abaixo assinado declara para os devidos fins que e representante exclusivo, podendo apresentar propostas/ projeto cultural referente a espetáculo; show artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Santo Antonio do sudoeste , 20 de maio de 2024


GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF: 63219603904
SOCIO PROPRIETARIO

29.040.248/0001-68

APK BANDA SHOW LTDA

Rua Luis Rui Leiria, 1125

CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

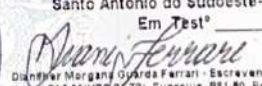
Tabelião: JURANDIR AWAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Santos Dumont, 554 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste-PR
Tel.: (46) 3563-1287 - E-mail: messiastabelionato@gmail.com
Selo N° SF7N2N0ZF0J54D7GLP3K11024

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por Semelhança de **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2024.

Em Teste da Verdade.


Dianifer Morgana G. Ferrari - Escrivão
Embr. R\$8,01 (VR 2173), Funrejuv. R\$1,50, Selo R\$1,00,
FUNDEF: R\$0,20, M.E.O.N. R\$0,18 Total: R\$8,89



RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125, PAVIMENTO TÉRREO - BAIRRO ENTRE RIOS
CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



*O show
começa aqui!*

☎ 46 9 8401 2734 ☎ 46 9 9111 9610

✉ jgseventosadm@gmail.com

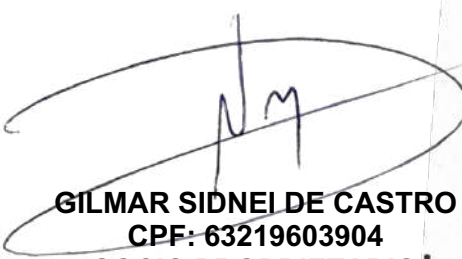


CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **APK BANDA SHOW LTDA** inscrita no **CNPJ 29.040.248/0001-68**, com sede a Rua Luis Rui Leiria, 1125 na cidade de **Santo Antonio do Sudoeste -PR**, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Sidnei de Castro**, inscrito no **CPF 632.196.039-04** e **RG 3.991.364-0** abaixo assinado declara para os devidos fins que e representante exclusivo, podendo apresentar propostas/ projeto cultural referente a espetáculo; show artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Santo Antonio do sudoeste , 20 de maio de 2024

f /BANDAAPKOFICIAL


GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF: 63219603904
SOCIO PROPRIETARIO

29.040.248/0001-68
APK BANDA SHOW LTDA
Rua Luis Rui Leiria, 1125
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APK BANDA SHOW LTDA NIRE : 41208689111 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420363788		
NIRE (Sede) 41208689111	CNPJ 29.040.248/0001-68	Data de Ato Constitutivo 09/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017		
Endereço Completo Rua LUIZ RUI LEIRIA, Nº 1125, PAVMTO/TERREO, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JULIA CORTUNG DE CASTRO	CPF/CNPJ 110.140.379-99	Participação no capital R\$ 47.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GILMAR SIDNEI DE CASTRO	CPF/CNPJ 632.196.039-04	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Administrador / Sócio / S PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILMAR SIDNEI DE CASTRO	CPF 632.196.039-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 23/06/2022		Número 20224017446	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 17:56:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N5L2XSLC**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep- 85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF 110.140.379-99 e da RG 13.960.709-0, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel -PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem constituir a presente sociedade por meio deste contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de: Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha...02

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha....03

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 18 de Outubro 2017.

J.ALES

J.ALES

Gilmar Sidney de Castro

Gilmar Sidney de Castro,
Representante de: Julia
Courtung de Castro



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB Nº 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do **CPF/MF nº 632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na **M.M. JUCEPAR**, sob **NIRE nº 41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de objeto social- Por razões de operacionalidades e incremento nas atividades, a empresa resolve alterar seu objeto social, ela que tem como seu objeto social de; **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Neste ato passará para; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha....02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 DA EMPRESA;

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF 110.140.379-99 e da RG 13.960.709-0, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº 41208689111 em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	Folha...03 %
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de; **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...04

cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, com valor, teor e forma nas prerrogativas da Lei e no ordenamento Jurídico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...05

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Fevereiro 2019.

JÁLES

Gilmar Sídney de Castro

JÁLES

Gilmar Sídney de Castro,
Representante de: Julia
Cortung de Castro

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Selo N° X9PES.200KH.VKJ2S, Cód. 00101: 22574.7511H
Consulte o selo em <http://wunarcen.com.br>
Aqui, o signatário declara a veracidade da assinatura de **GILMAR SÍDNEI DE CASTRO**. Dou fé
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de fevereiro de 2019.
Tábelião: *[Assinatura]*
Tábelião: Morgana Guadalupe Ferrer - Usuário
Impulmento: R\$4,40 (VRC 43,60); Selo Funarpen R\$0,80
Impulmento: R\$0,10; Fazer R\$0,42

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Fone: (46) 3563-1287
cartonhojales.sas@gmail.com

SELO QR CODE

SELO NOTARIAL

Land: 00101: 22574.7511H
Município: Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB N° 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº **632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF **110.140.379-99** e da RG **13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº **41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de denominação social -

Devidos a fatos que fazem-se necessários, e para maior clareza e identificação, de ordem social e empresarial, vimos por meio desta, no presente ato, fazer a alteração do nome empresarial para; **APK BANDA SHOW LTDA**, e que usara em seu nome **fantasia** para divulgação e exposição em letreiros ou placas o de; - **APK BANDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social, ratificadas abaixo em sua consolidação.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 CC;

APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº **632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF **110.140.379-99** e da RG **13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **APK BANDA SHOW LTDA**; Devidamente inscrita na **M.M. JUCEPAR**, sob NIRE nº **41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **APK BANDA SHOW LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000, com a exposição e uso de nome **Fantasia** de; APK BANDA.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...03

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
=====			
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para os sócios; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições e consentimentos de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial para o exercícios de suas atividades, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...04

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

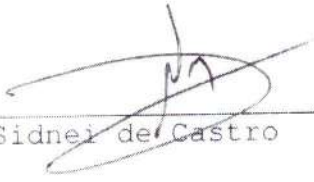
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

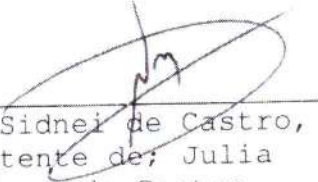
J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...05

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, com valor, teor e forma nas prerrogativas da Lei e no ordenamento Jurídico.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Junho 2022.



Gilmar Sidnei de Castro

Gilmar Sidnei de Castro,
Assistente de: Julia
Cortung de Castro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033579, inscrito no CPF n° 63225271934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
63225271934	033579	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 10:30 SOB N° 20224017446.
PROTOCOLO: 224017446 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208043329. CNPJ DA SEDE: 29040248000168.
NIRE: 41208689111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
APK BANDA SHOW LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



O show
começa aqui!

☎ 46 9 8401 2734 ☎ 46 9 9111 9610

✉ jgseventosadm@gmail.com



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.040.248/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILMAR SIDNEI DE CASTRO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 93.991.364-0 e do CPF n.º 632.196.039-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano- calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 06 DE MAIO DE 2024


Representante Legal



GILMAR SIDNEI DE CASTRO

29.040.248/0001-68

APK BANDA SHOW LTDA

Rua Luis Rui Leiria, 1125

CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste-PR



*O show
começa aqui!*

☎ 46 9 8401 2734

☎ 46 9 9111 9610

✉ jgseventosadm@gmail.com



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.040.248/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILMAR SIDNEI DE CASTRO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.991.364-0 e do CPF n.º 632.196.039, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: GILMAR SIDNEI DE CASTRO

Telefone com WhatsApp: 46 99111 9610

E-mail da empresa: jgseventosadm@gmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.



4.0 Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

4. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Santo Antonio do sudoeste , 6 de maio de 2024


Gilmar Sidnei de Castro
Socio Proprietario





Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 28152/2024

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: APK BANDA SHOW LTDA CNPJ/CPF: 29.040.248/0001-68 Nome Fantasia: APK BANDA	Controle: 28242
Localização: RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - PAVMTO/TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música. 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. }	Área Utilizada: 50,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 22/04/2024	Válido até 31/03/2025
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Código de Autenticação: 9ZTMHM9M2JCXMHQMBP

Responsavel

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

CONTRATO PARTICULAR DE SERVICOS TECNICOS

Por meio desse instrumento 'CONTRATO PARTICULAR DE SERVICOS TECNICOS' de um lado a empresa **APK EVENTOS LTDA**, com sede a rua **LUIS RUI LEIRIA, N 1125 PAVIMENTO TERREO** inscrita no CNPJ **29.040.248/0001-68**, representada nesta ocasião por seu sócio: **GILMAR SIDNEI DE CASTRO R.G 3.991.364-0** e CPF **632.196.039-04** doravante denominado de simplesmente contratante, e de outro lado o Sr. **ALAA JAMAL ATA MEZHER** Jordânia, RG **8.284.631-0** e cpf **010.219.529-31**, com titulo profissional **ARQUITETO E URBANISTA, CAU A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Clausula 1 – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) **Responsável Técnico** () quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de cargo ou função.

Clausula 2 – a vigência do presente contrato será por: **UM ANO** a partir da sua assinatura;

Clausula 3 – o contratado terá carga horaria de 2 horas diárias;

Clausula 4 – o Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Clausula 5 – os honorários profissionais do contratado será de 2 salários mínimos R\$2824,00 reais;

Clausula 6 – esse contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de ate 30 dias;

Clausula 7 – durante a vigência deste contrato pelo prazo previsto em Lei ficara o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Clausula 8 – para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do presente, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviço, assinam em duas vias de igual teor.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de maio de 2024

APK BANDA SHOW LTDA
GILMAR SIDNEI DE CASTRO

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
Tabelião: JURANDIR AVAHE MESSIAS JÚNIOR
Rua Santos Dumont, 554 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste-PR
Tel.: (46) 3563-1287 - E-mail: messiastabelionato@gmail.com

Selo N° SF1N1AGfbbWjwIEphG13Q2q

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por Semelhança de **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de maio de 2024.

Em Teste da Verdade.



Dianinha - Morgana Guarda Ferrari - Escrevente
Emol: R\$0,01 (VR 2,72); Funrejus: R\$1,50; Selo: R\$1,00;
FUNDEF: R\$0,30; IBSO: R\$0,18. Total: R\$3,39

ALLA JAMAL ATA MEZHER
ARQUITETO URBANISTA

10 TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
Rua: SOUZA NAVES, 375B - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85.801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASO - TABELIAO

Selo N° SF1N1eGZbbcEIfqp7MUF225q - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ALAA JAMAL ATA MEZHER** Cascavel-PR, 07 de maio de 2024 10:07:14-44:47

Em Teste da Verdade
Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASO
Tabelião
Cru: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS

CASCAVEL - PR

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000926999**

2 0 2 4 0 0 0 9 2 6 9 9 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/05/2024 - 31/05/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional Alaa Jamal Ata Mezher encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** Alaa Jamal Ata Mezher**CPF:** 010.219.529-31**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A144773-4**Data de obtenção de Títulos:** 08/12/2010**Data de Registro nacional profissional:** 08/01/2013**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 926999/2024

Expedida em 08/05/2024, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZ6AYD

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13057343

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Alaa Jamal Ata Mezher
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 010.XXX.XXX-31
Nº do Registro: 00A1447734

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13057343R01CT001
Data de Cadastro: 08/05/2024
Data de Registro: 08/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JGS EVENTOS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.824,00

CPF/CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-68
Data de Início: 06/05/2023
Data de Previsão de Término: 06/05/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA RUI LEIRIA
Bairro: CENTRO

CEP: 85710000
Nº: 1125
Complemento:
Cidade/UF: SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 2,00
Unidade: hora por dia

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13057343R01CT001	JGS EVENTOS	RETIFICADOR	08/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Alaa Jamal Ata Mezher, registro CAU nº 00A1447734, na data e hora: 08/05/2024 08:58:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº **632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF **110.140.379-99** e da RG **13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE nº **41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de denominação social -

Devidos a fatos que fazem-se necessários, e para maior clareza e identificação, de ordem social e empresarial, vimos por meio desta, no presente ato, fazer a alteração do nome empresarial para; **APK BANDA SHOW LTDA**, e que usara em seu nome **fantasia** para divulgação e exposição em letreiros ou placas o de; - **APK BANDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social, ratificadas abaixo em sua consolidação.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 CC;

APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil nº **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº **632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, empresaria, menor púbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF **110.140.379-99** e da RG **13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato, assistida por seu pai Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **APK BANDA SHOW LTDA**; Devidamente inscrita na **M.M. JUCEPAR**, sob NIRE nº **41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP nº 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **APK BANDA SHOW LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP nº 85710-000, com a exposição e uso de nome **Fantasia** de; APK BANDA.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...03

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para os sócios; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições e consentimentos de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial para o exercícios de suas atividades, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...04

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

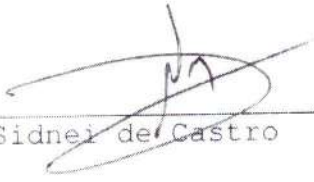
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

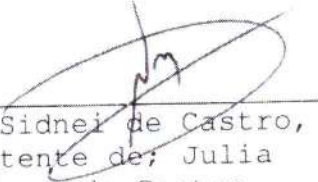
J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...05

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, com valor, teor e forma nas prerrogativas da Lei e no ordenamento Jurídico.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Junho 2022.



Gilmar Sidnei de Castro

Gilmar Sidnei de Castro,
Assistente de: Julia
Cortung de Castro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033579, inscrito no CPF n° 63225271934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
63225271934	033579	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 10:30 SOB N° 20224017446.
PROTOCOLO: 224017446 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208043329. CNPJ DA SEDE: 29040248000168.
NIRE: 41208689111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
APK BANDA SHOW LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 913495611

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 03/10/2017
Data da concessão: 08/01/2019
Fim da vigência: 08/01/2029

Titular: GILMAR SIDNEI DE CASTRO [BR/PR]
CPF: 63219603904
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR 200 CENTRO, 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 1.1.1, 27.5.1 e 29.1.14
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Animação de festa; Banda de música [serviços de entretenimento]; Disc-jóquei; Grupo musical;

Rio de Janeiro, 08/01/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 13/03/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



  /BANDAAPKOFICIAL

MISSÃO

Garantir excelência nos serviços de entretenimento e show business, aliando **experiência**, profissionalismo e qualidade aos clientes e colaboradores.

VISÃO

Ser **referência** no segmento de atuação, e estar entre as melhores bandas do Brasil.

VALORES

Respeito
Responsabilidade
Excelência artística
Especialização
Inovação





SOBRE NÓS

Com mais de 25 anos no cenário musical. Banda APK, tornou-se referência em excelência artística, desenvolvendo o seu trabalho com profissionais capacitados e renomados. Conduzindo uma carreira de sucesso, nossa empresa tem se dedicado incansavelmente à excelência, responsabilidade e comprometimento com seus colaboradores, contratantes e público.

Excelência musical,
carreira de
sucesso **25 ANOS**





ESPECIALIZAÇÕES



FESTIVAL DE MÚSICA

- Acompanhamento musical
- Transmissão ao vivo 4K
- Assessoria artística



FORMATURAS E CASAMENTOS

- Setlist atualizado
- Estrutura de última geração
- Interatividade



EVENTOS CORPORATIVOS

- Painéis de LED
- Personalização institucional
- Diversão e integração

Nossos Clientes



Nossos Parceiros



SUA
EMPRESA
AQUI!

A cada passo ao longo desses 25 anos, conquistamos muitos amigos e clientes. Onde pudemos fazer parte das suas histórias.

CROSS
FORMATURAS



HAMCOM

Gelisa Lise
ASSESSORIA E CERIMONIAL DE EVENTOS

Alguns Festivais de interpretação



NOSSO RESPEITO
COM A
EXCELÊNCIA.
BUSCANDO
SEMPRE

INOVAÇÃO





CONTATO

Rua Luiz Rui Leiria, 1125, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000.
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - Brasil.

E-mail

jgseventosadm@gmail.com

Telefone

(46) 3563-2702
(46) 98401-2734 - Eduani
(46) 99111-9610 - Márcio

bandaapkoficial



  /BANDAAPKOFICIAL



  /BANDAAPKOFICIAL

MISSÃO

Garantir excelência nos serviços de entretenimento e show business, aliando **experiência**, profissionalismo e qualidade aos clientes e colaboradores.

VISÃO

Ser **referência** no segmento de atuação, e estar entre as melhores bandas do Brasil.

VALORES

Respeito
Responsabilidade
Excelência artística
Especialização
Inovação

SOBRE NÓS

Com mais de 29 anos no cenário musical. Banda APK, tornou-se referência em excelência artística, desenvolvendo o seu trabalho com profissionais capacitados e renomados. Conduzindo uma carreira de sucesso, nossa empresa tem se dedicado incansavelmente à excelência, responsabilidade e comprometimento com seus colaboradores, contratantes e público.

Excelência musical,
carreira de
sucesso **29 ANOS**



ESPECIALIZAÇÕES



FESTIVAL DE MÚSICA

- Acompanhamento musical
- Transmissão ao vivo 4K
- Assessoria artística
- Live para redes sociais



FORMATURAS E CASAMENTOS

- Setlist atualizado
- Estrutura de última geração
- Interatividade



EVENTOS CORPORATIVOS

- Painéis de LED
- Personalização institucional
- Diversão e integração

Nossos Clientes



Sicredi



CRESOL



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

Nossos Parceiros



SUA
EMPRESA
AQUI!

A cada passo ao longo desses 29 anos, conquistamos muitos amigos e clientes. Onde pudemos fazer parte das suas histórias.

CROSS
FORMATURAS



PONTUAL
FORMATURAS E EVENTOS



HAMCOM

Gelisa Lise
ASSESSORIA E CERIMONIAL DE EVENTOS

Alguns Festivais de interpretação



NOSSO RESPEITO
COM A
EXCELÊNCIA.
BUSCANDO
SEMPRE

INOVAÇÃO





CONTATO

Rua Luiz Rui Leiria, 1125, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000.
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - Brasil.

E-mail

jgseventosadm@gmail.com

Telefone

(46) 3563-2702

(46) 98401-2734 - Eduani

(46) 99111-9610 - Márcio

bandaapkoficial



  /BANDAAPKOFICIAL